

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2018 | Edição: 250 | Seção: 2 | Página: 98

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Corretores de Imóveis

RESOLUÇÃO Nº 1.417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - COFECI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, letra "a" da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, c/c artigo 10, incisos XVII e XIX do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978; CONSIDERANDO a medida liminar concedida pelo MM Juiz Federal titular da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, datada de 26/04/2018, no Mandado de Segurança nº 1002211-52.2018.4.01.3400, no qual é autor os Senhores Ivaldo de Castro Garros e outros, declarando nula a eleição no Creci 20ª Região/MA, coordenada pela comissão eleitoral Federal; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter o Creci 20ª Região/MA em regular funcionamento, resolve: Art. 1º - DESIGNAR DIRETORIA PROVISÓRIA no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Creci 20ª Região/MA, a partir de 01/01/2019 até que nova eleição seja realizada ou nova decisão judicial oportunize o retorno à normalidade no Conselho Regional. Art. 2º - Nomear como Diretoria executiva provisória: na condição de Presidente o Conselheiro Federal FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - Creci/PB nº 1055; como Diretora-Secretária a Corretora de Imóveis LUCYANA RAFAELLA PINTO BRAGA COELHO, Creci/MA nº 5482 e como Diretora-Tesoureira a Corretora de Imóveis IARA DE BRITO SILVA, Creci/MA nº 5426. Art. 3º - Fica designado para dar posse à Diretoria Interventora o Corretor de Imóveis, Senhor RAIMUNDO CUNHA TORRES - Creci/MA nº 167. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TEODORO DA SILVA

Presidente do Conselho

SÉRGIO WALDEMAR FREIRE SOBRAL

Diretor Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
